RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2024

Código CidadES nº. 2024.073E0500002.02.0017 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.024/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.619/2023 Contratante: O MUNÍCIPIO DE VIANA/ES através

do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: REGISTRO PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICOHOSPITALARES (ATADURA, GAZE, ESPARADRAPO, ALGODÃO, ETC). **Valor:** O valor total referente aos itens 01, 02, 03, 08, 14, 17, 18 e 19 será no valor total de R\$ 116.257,00 (cento e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e sete reais).

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contados a partir do 1º dia útil subsequente ao de sua publicação em veículo de imprensa oficial do município e poderá ser prorrogado por igual período.

Viana/ES, 21 de outubro de 2024. **JAQUELINE D**'OLIVEIRA **JUBINI** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 1428666

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2024

Código CidadES nº. 2024.073E0500002.02.0017 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.024/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.619/2023 Contratante: O MUNÍCIPIO DE VIANA/ES através

do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: COMERCIAL JOZÉLIA LTDA-ME.

Objeto: REGISTRO PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICOHOSPITALARES (ATADURA, GAZE, ESPARADRAPO, ALGODÃO, ETC). **Valor:** O valor total referente ao item 15 será no valor total de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contados a partir do 1º dia útil subsequente ao de sua publicação em veículo de imprensa oficial do município e poderá ser prorrogado por igual período.

Viana/ES, 21 de outubro de 2024. **JAQUELINE D**'OLIVEIRA **JUBINI** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 1428670

Câmaras

Água Doce do Norte

Dispensa de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, reposição de peças (originais ou recomendadas pelo fabricante) em aparelhos de ar condicionado existentes na Câmara Municipal de Água Doce do Norte/ES.

2. JUSTIFICATIVA

A qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização, portanto, uma manutenção deve ser procedida preventivamente.

Outro fator importante é a limpeza que se, por um lado, é necessária para a remoção de sujeiras, por outro lado, pode piorar a qualidade do ar caso seja realizada de forma inadequada e com produtos errados.

Além disso, considerando a incidência de raios e relâmpagos que afetou o funcionamento dos equipamentos, é essencial a manutenção dos ares condicionados para garantir a segurança, o bom funcionamento e a durabilidade do equipamento.

Dessa forma, é de extrema necessidade a contratação de serviço especializado na manutenção desses equipamentos presentes no Prédio Municipal.

3. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO					
01	Manutenção instalados ne:				ares	condicionados

4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES 4.1 DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

- Cumprir todas as obrigações constantes no presente Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto;
- Fornecer todos os instrumentos, ferramentas, mão de obra necessária a execução dos serviços, sem nenhum ônus a Contratante.
- Manter técnicos habilitados em serviço.
- Responsabilizar-se pela estrita observância das normas de segurança interna bem como atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em Lei, na condição única responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta e indiretamente envolvidas na execução dos serviços.
- Reparar, corrigir, remover ou substituir o material, no total ou em parte, objeto do contrato, quando constatado vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviços.
- Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na entrega do objeto contratado;
- Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

3.2 DA CÂMARA MUNICIPAL

- Fornecer a contratada todas as informações relacionadas ao objeto deste Termo de Referência.
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja reparado ou corrigido;
- Assegurar recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo de Referência e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo

de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O serviço contratado deverá ser executado na Câmara Municipal, situado a Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES, no prazo de 10 (dez) dias corridos, após solicitação escrita da serventia desta Casa legislativa;

6. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidores designados por Portaria, cabendo-lhe, entre outros:

- Transmitir à Contratada as instruções e determinações que julgar necessárias;
- Exigir da Contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço de referência da presente contratação será obtido através da média aritmética das propostas apresentadas.

O custo estimado da contratação não ultrapassará o limite estabelecido no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, alterado pelo Decreto nº 11.133, de 1º de abril de 2021.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos necessários para cobertura do disposto do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária fixada na Lei Complementar nº 147, de 11 de outubro de 2023:

000001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.0.00.00.000 - Despesas Correntes

3.3.00.00.000 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 - Aplicações Diretas

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos - 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

9. CRITÉRIO DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO

O fornecedor do serviço contratado será selecionado a partir da proposta de menor preço global apresentada.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a entrega dos materiais, e após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, acompanhada das Certidões negativas fiscais Federal, Estadual e Município, e Certidão negativa de débitos trabalhistas.

11. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas poderão ser apresentadas no período compreendido entre os dias 06/11/2024 e 08/11/2024, pelo e-mail camara@aguadocedonorte.es.leg.br, ou protocoladas na Câmara Municipal, no horário de expediente.

Água Doce do Norte/ES, aos 05 de novembro de 2024.

ARGINAMÉRICA PORTES COELHO BRETA Oficial Administrativo

Protocolo 1428330

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa ou profissional especializado para confecção de convites para Sessão Solene de entrega de Títulos de Cidadão Honorário que será realizada na Câmara Municipal dia 13/12/2024 às 18h.

2. DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Convites Capa Papel Color Plus, verde Santiago, gramatura 180g, tamanho envelope 24x17, dentro acetato transparente 50 micras impressão em silk dourado, com acabamento em fita de camurça e tag em acrílico dourada.	Unidade	60

3. JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de serviço para a confecção de 60 convites para a Sessão Solene de Entrega de Títulos de Cidadão Honorário, a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2024 às 18h nesta Câmara Municipal de Água Doce do Norte-ES.

A aquisição dos convites é imprescindível para a formalização e divulgação deste importante evento, que marca a culminância de anos de dedicação e esforço dos homenageados. A entrega de títulos é um momento de grande relevância para a instituição e para os agraciados, sendo fundamental que seja celebrado com a devida solenidade.

Os convites servem como um meio eficiente para comunicar a data, o local e a programação da solenidade aos convidados, garantindo a presença de todos os homenageados e autoridades.

Desse modo, faz-se necessário a contratação de empresa ou profissional especializado para confecção dos convites.

4. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

4.1. DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

- Cumprir todas as obrigações constantes no presente Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço;
- Entregar os produtos de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma: produto similar, remanufaturado, reciclado ou pirateado.
- Responsabilizar-se pela troca de produtos, ocasionalmente com defeito, efetuando a permuta, o mais urgente possível, a partir do conhecimento do defeito.

4.2. DA CÂMARA MUNICIPAL

- Proceder o pagamento dos produtos no prazo estabelecido nas Condições de Pagamento.
- Acompanhar e fiscalizar a execução